

**EDITAL Nº01/2026 SELEÇÃO DE MONITORES PARA A I SEMANA DE  
NUTRIÇÃO AFYA PARNAÍBA (SNAP)**

**APRESENTAÇÃO**

A AFYA FACULDADE PARNAÍBA torna público o Edital de seleção de monitores para atuar na I SEMANA DE NUTRIÇÃO AFYA PARNAÍBA (SNAP), que ocorrerá de 31 a 02 de SETEMBRO de 2026, com a temática: “O nutricionista em todas as dimensões do cuidado”.

**1 PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O processo seletivo, sobre o qual dispõe este Edital, visa selecionar acadêmicos (as) do curso de nutrição da AFYA FACULDADE PARNAÍBA E TAMBÉM ESTUDANTES DE NUTRIÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES para atuarem como monitores da I SNAP, em atividades organizadas e promovidas pela Instituição.

**1.2** A monitoria destina-se ao acadêmico (a) que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação, constituindo-se, assim, numa oportunidade de incremento na formação, possibilitando atuação como agente crítico e construtor da realidade.

**1.3** São requisitos para proposição da candidatura:

- Estar devidamente matriculado no 1º e 2º curso de Nutrição desta IES, com as devidas comprovações de vínculo por meio de documentos que atestem esta relação ou ser acadêmico do curso de nutrição do 1 ao 8 periodo (é necessário comprar o vinculo estudantil).
- Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para o I SNAP, seja de modo virtual (remoto) e/ou presencial.
- Estar disponível, integralmente, no período de realização do I SNAP, no turno escolhido pelo (a) candidato (a) à monitoria e de acordo com o estabelecido pelo Comitê Organizador.
- Ter o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

**1.4** O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte

**CRONOGRAMA:ETAPAS/PRAZOS**

- **Período para inscrição: 20 a 21 de AGOSTO , até o horário de 12h.**



- Divulgação do resultado da seleção dos (das) monitores no site da instituição: até **24 de AGOSTO de 2026, às 17h**
- Período de contribuição do(a)s monitores: 24 a 02 de SETEMBRO de 2026, Reunião com os (as) monitores (as) selecionados (as): **25 de AGOSTO de 2026, às 17h, via plataforma virtual.**

1.5 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado: [https://docs.google.com/forms/d/1HPqCytI3M4o71rxc9qvZRbjNen8\\_4vuiR4aFU702FuW/edit](https://docs.google.com/forms/d/1HPqCytI3M4o71rxc9qvZRbjNen8_4vuiR4aFU702FuW/edit)

1.6 no período de 20 a 21 de agosto, até o horário de 12 horas.

1.7 Serão exigidos dos (as) candidatos (as) os documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
- b) Comprovante de matrícula em cursos de graduação;

1.8 Serão ofertadas **8 vagas para monitor (a) interno (aluno da AFYA PARNAÍBA) e 3 vagas para monitor externo (alunos de outras instituições)**, distribuídas nos dias do evento.

1.9 O resultado do processo seletivo para monitores (as) do I SNAP será publicado no site [www.parnaiba.afya.com.br](http://www.parnaiba.afya.com.br). A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento.

1.10 A participação do (a) discente como monitor (a) do I SNAP não estabelece qualquer vínculo empregatício com a instituição nem o isenta de inscrição na atividade acadêmica.

## 2 DOS MONITORES DO EVENTO

2.1. A inscrição no processo seletivo para monitor (a) do I SNAP implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos (as) monitores (as), das regras, normas e determinações deliberadas pelo Comitê Organizador resultará no desligamento de suas funções;

2.2 O (a) monitor (a) do I SNAP terá direito a:

- Certificação como monitor (a) do I SENAP – carga horária: 30 horas

2.3 O (a) monitor (a) poderá ser desligado (a) das funções por diversos motivos, entre eles:

I Por solicitação do (a) próprio (a) monitor (a);

II Por motivo de saúde que o (a) impeça de atuação bem como possa colocar em risco a saúde dos demais membros do Comitê Organizador ou dos demais participantes dos eventos;

III Por decisão do Comitê Organizador, fundamentado no descumprimento das obrigações pertinentes à monitoria, entre os quais:

- a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) Atrasos no cumprimento de ações planejadas;
- c) Comportamento antiético e desrespeitoso com os (as) companheiros (as);
- d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

**2.4** O afastamento será decidido pelo Comitê Organizador do evento, acarretando automaticamente em desligamento. Nesta ocasião, a vaga será ocupada por outro (a) acadêmico (a) classificado (a) no processo seletivo e presente no cadastro de reserva. Ao ser desligado (a) das funções o (a) monitor (a) não terá direito as certificações nem aos créditos nos canais institucionais de comunicação e nas publicações dos eventos.

### **3 ATRIBUIÇÕES DO(A)S MONITORE(A)S**

**3.1.** Cabe ao (a) monitor (a), nas atividades relativas ao I SNAP:

- a) Participar das reuniões, de modo virtual e/ou presencial, a depender das condições sanitárias e das normativas governamentais e institucionais, para as quais forem convocados(as);
- b) Engajar-se nas atividades de divulgação dos eventos e de esclarecimento de informações e dúvidas;
- c) Orientar os (as) interessados(as) quanto aos veículos de informação dos eventos em torno de questões de inscrição, proposição de trabalhos, normas e programação;
- d) Participar das atividades de organização dos eventos.
- e) Zelar pelos sentimentos de colaboração, auxílio e respeito antes, durante e depois dos eventos.
- f) Cumprir as atividades propostas conforme cronograma de atividades que será apresentado na reunião

**3.2** Durante a realização dos eventos, caberá aos monitores desenvolverem as suas atribuições em 4 h/a diárias, considerando o período de execução do I SNAP, organizando-se para reservar um dos 2 turnos disponíveis: a) tarde (das 14h às 18h) ou noite (das 18h às 22h)

**3.2.1** O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do (a), sendo vetado o desempenho de atividades no horário das aulas e demais atividades obrigatórias do curso.

**3.3** O controle das atividades de cada monitor (a) será feito mediante o registro da frequência. A ausência não justificada, a falta de assiduidade e pontualidade,

assim como comportamento inadequado e antiético reduzirão a carga-horária registrada nos certificados bem como poderão culminar no desligamento do (a) monitor (a) de suas atividades e não recebimento da certificação.

**3.4** O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento de sua classificação.

**3.5** Informações e contato

A organização da SNAP pode ser contatada por meio dos endereços e telefone:  
Endereço: Rua Manoel Borges de Andrade 281, Bairro Dirceu.

Endereço eletrônico: [lane.morais@afya.com.br](mailto:lane.morais@afya.com.br) Contato:  
(86)999568885

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Comitê Organizador da SNAP, sendo o resultado informado e divulgado aos interessados posteriormente.

Parnaíba (PI), 17 de AGOSTO de 2026

*Lana Raísa Araújo de Moraes*  
Lana Raísa Araújo de Moraes  
04121122305

coordenadora do curso de Nutrição Afya Parnaíba  
Assinatura Do coordenador de curso